

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 07/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E

O Sr. Amadeu de Almeida Boeira, Prefeito Municipal de Vacaria/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

1. Inclui-se no subitem **1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**, cargo 35 – Topógrafo, os requisitos abaixo, passando a ser como segue e não como constou:

Cód.	Cargos	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
35	Topógrafo	Ensino Médio Completo, habilitação específica e registro no respectivo conselho de classe.	01 + CR	40 horas	R\$ 1.806,73

2. De acordo com a Lei Federal nº 13.022/14, inclui-se as etapas **9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, **10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e **11. DA SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL DO CANDIDATO** para o cargo 32 – Guarda Municipal, conforme segue:

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

9.1 O Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório.

9.2 Serão convocados para realizar o TAF os 100 (cem) primeiros candidatos do cargo de Guarda Municipal decrescente.

9.2.1 Para essa etapa serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2, alíneas “a” até “h”. Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

9.3 Cargo não acessível a Pessoas com Deficiência em razão das características da função.

9.4 O candidato convocado deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identidade (conforme estabelecido no item 6.6) e atestado médico (conforme estabelecido no item 9.8), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

9.4.1 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.

9.4.1.1 Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

9.4.1.2 Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

9.5 É assegurado à candidata gestante ou em período de pós-parto o direito de realizar, sob a própria responsabilidade, o Teste de Aptidão Física no(s) local(is) e data(s) fixados no Edital do Concurso Público. No entanto, caso a candidata grávida ou em período de puerpério (até o 45º dia pós-parto) queira a remarcação do Teste de Aptidão Física, deverá comprovar documentalmente por atestado médico a necessidade.

9.5.1 Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições física e clínica da gestante, da natureza e do grau do esforço físico e do local de realização do teste, desde que a candidata cumpra o disposto nesse Edital.

9.5.2 A candidata deverá encaminhar à FUNDATÉC, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo Anexo VIII, no período previsto no Cronograma de Execução.

9.5.2.1 Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da FUNDATÉC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de atestado médico para solicitação de remarcação do TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.5.2.1.1 É de responsabilidade da candidata a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATÉC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

9.5.2.1.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos.

9.5.2.2 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15 (quinze) dias da data prevista de início da entrega.

9.5.3 A candidata que não se manifestar no período determinado perde o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização do TAF juntamente com os demais candidatos.

9.5.4 Será publicado, no Edital de Convocação do TAF, o parecer da Comissão de Concursos referente à remarcação do TAF para as candidatas que assim o requereram.

9.5.4.1 Deferido o requerimento da remarcação do TAF, o dia, o local e o horário do Teste serão determinados pela Fundatec, em prazo não inferior a 45 dias da data do término da gravidez.

9.5.5 É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à FUNDATÉC o nascimento ou a interrupção da gestação. Caso a comunicação seja superior a 45 dias após o evento (nascimento ou aborto), a candidata será penalizada com a exclusão desse Concurso Público.

9.5.6 A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

9.5.7 A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no cargo ou emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.

9.5.8 O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

9.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Concurso Público.

9.7 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF.

9.8 O candidato, por ocasião do Teste de Aptidão Física, deverá apresentar atestado médico original ou cópia autenticada, conforme modelo Anexo VII. O atestado médico deverá ter sido fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a realização do Teste, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no item 9.27 deste Edital.

9.8.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do TAF. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

9.8.2 O candidato que não apresentar o atestado médico não prestará o Teste de Aptidão Física e será automaticamente excluído deste Concurso Público.

9.8.3 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF ocorrerão a expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

9.9 No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

9.10 A realização do Teste de Aptidão Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes, salvo nos casos de candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova, estes terão acesso à filmagem de sua avaliação.

9.11 Todos os candidatos participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

9.12 O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todos os candidatos, haja vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

9.12.1 Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas do candidato no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo.

9.13 Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

9.14 O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato.

9.15 As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.

9.16 Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

9.16.1 A FUNDATÉC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

9.16.2 A equipe de aplicação das provas da FUNDATÉC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso(plantão).

9.17 O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de corrida e, a critério da Banca Examinadora, poderá ser seguido ou pelo teste de resistência abdominal ou pelo teste de apoio.

9.18 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.19 Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

9.20 Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

9.21 Os testes de resistência abdominal e de apoio serão acompanhados de uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

9.22 Será obedecido intervalo de 5 minutos entre cada uma das provas.

9.23 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

9.24 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF, e não tiver condição de continuar as atividades estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

9.25.1 Não caberá à FUNDATÉC ou ao Município de Vacaria qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do TAF.

9.26 O candidato será considerado APROVADO no Teste Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme especificado abaixo.

9.26.1 Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no TAF nos tempos determinados.

9.26.2 Não havendo candidatos aprovados no TAF em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, novas convocações, para realização desta etapa, poderão ser realizadas.

9.27 O Teste de Aptidão Física será composto de:

A) Teste de corrida (masculino e feminino):

O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- Distância: 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para o sexo masculino e 2.000 (dois mil) metros para sexo feminino.
- O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referente às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.
- Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado que um candidato do primeiro grupo testemunhe a veracidade da distância.
- Tempo máximo do percurso: 12 (doze) minutos.
- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

B) Teste de flexão do tronco (resistência abdominal) masculino e feminino:

- Posição Inicial: Decúbito dorsal, costas completamente apoiadas no solo, mãos atrás da cabeça com dedos entrelaçados, joelhos flexionados em ângulo menor que 90º (noventa graus) e pés afastados no máximo 30 cm entre eles.
- Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), elevar o tronco até que os cotovelos toquem os joelhos, com as mãos atrás da cabeça e os dedos entrelaçados, retornando à posição inicial.
- Ao retornar à posição inicial, será completada uma execução do movimento.
- Deverão ser executadas 30 (trinta) repetições para candidatos do sexo masculino e 20 (vinte) repetições para o sexo feminino.
- Os candidatos poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.
- Tempo máximo para execução do teste: 1 (um) minuto.
- Somente serão validados os exercícios realizados corretamente.
- Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigido no Teste no tempo determinado.

C) Teste de Barra Fixa (masculino e feminino):

Masculino:

- A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

II. Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

- A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

I. um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

II. quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

III. a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

IV. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;

V. o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

VI. excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

VII. só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

VIII. cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato; i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

IX. o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos. - Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

I. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

II. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

IV. apoiar o queixo na barra;

V. após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

VI. utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

VII. realizar a "pedalada";

VIII. realizar o "chute";

IX. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

X. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

XI. o teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital. - Será eliminado do concurso o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 03 repetições.

Feminino:

- A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;

II. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas. A cronometragem será encerrada quando:

II.1 a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

II.2 a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

II.3 descumprir qualquer exigência para a realização deste teste. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

I. o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital;

II. quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;

- III. o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
- IV. o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- V. a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- VI. para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- VII. só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital; - Não será permitido a candidata, quando da realização do teste estático de barra:
- I. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
 - II. tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
 - III. após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - IV. utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - V. apoiar o queixo na barra;
 - VI. realizar a "pedalada";
 - VII. realizar o "chute";
- VIII. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- IX. não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- Será eliminada a candidata que não atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 Será realizada Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

10.1.1 Os candidatos serão convocados para Avaliação Psicológica através de Edital a ser divulgado nos sites da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Vacaria, informando o dia, o horário e o local específico da avaliação.

10.2 O horário de fechamento dos portões para ingresso no local da avaliação será determinado em editais específicos. Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência a esse horário, munidos de:

- documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato;
- 3 canetas de material transparente de tinta azul ou preta;
- 3 lápis nº 2;
- 1 apontador;
- 1 envelope tamanho A4.

10.2.1 A falta de apresentação dos itens citados no item 10.2 poderá ser impeditivo para o candidato ingressar na sala de realização da Avaliação Psicológica.

10.2.2 Aplicam-se os procedimentos de realização de prova previstos no item 6, no que couber.

10.3 O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato do certame.

10.3.1 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

10.3.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário

e local designado por Edital.

10.3.3. Durante a realização da Avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da Avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

10.3.4 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo Fiscal de Sala. A FUNDATÉC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

10.4 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

10.5 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo.

10.6 Técnicas capazes, minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade serão incluídas nos instrumentos de avaliação.

10.6.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

10.6.2 O perfil profissiográfico dos cargos encontra-se no Anexo IX deste Edital.

10.7 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

10.7.1 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

10.7.2 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. O referido parecer indica apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao/a qual concorreu, referidos neste Edital.

10.8 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame poderão ser determinadas.

10.9 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATÉC, www.fundatec.org.br, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados INAPTOs e AUSENTES.

10.10 O candidato considerado inapto poderá solicitar o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica.

10.11 A cópia do Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica será encaminhada por e-mail, criptografada com senha (a mesma registrada pelo candidato no cadastro da FUNDATÉC) para todos os candidatos que efetivaram a solicitação.

10.11.1 Não serão entregues laudos após essa data.

10.11.2 Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

10.12 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à Entrevista de Devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados, com os motivos de sua não indicação.

10.12.1 A Entrevista Devolutiva é opcional, ou seja, uma escolha do candidato e somente ocorrerá em sua presença.

10.12.2 O período de realização da Entrevista Devolutiva será divulgado pelo site da FUNDATÉC, www.fundatec.org.br, em data a ser informada posteriormente.

10.12.3 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe.

10.12.4 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista.

10.12.4.1 Os Psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão apresentar, no momento da Entrevista

Devolutiva, a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP válida.

10.12.4.2 O Psicólogo contratado não poderá ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Vacaria.

10.12.5 O Psicólogo acompanhante deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

10.12.5.1 Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso à Avaliação realizada.

10.12.5.2 O não comparecimento indicará a desistência da entrevista pelo candidato, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

10.13 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo acompanhante contratado, gravar a entrevista de devolução, nem retirar ou reproduzir os documentos de Avaliação.

10.14 Os candidatos e os Psicólogos que os acompanharão, quando contratados, serão submetidos ao sistema de detecção de metal, bem como deverão guardar todos os seus pertences pessoais.

10.15 No dia da Entrevista Devolutiva não serão entregues cópias dos laudos resultantes da Avaliação Psicológica.

10.16 Quando da Entrevista Devolutiva, o candidato poderá ter conhecimento apenas do disposto no laudo. Caso venha acompanhado de Psicólogo, este poderá ter acesso aos testes, sendo solicitado, nesse momento, que o candidato aquarde do lado de fora da sala.

10.16.1 Não será admitida a remoção dos testes do candidato do local, salvo determinação judicial.

10.17 Após a realização da Entrevista Devolutiva da 1ª Avaliação, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito a uma nova Avaliação Psicológica, sendo essa a segunda e última, momento em que serão realizados outros testes determinados pela Equipe Avaliadora.

10.17.1 A data, o local e o horário de realização da nova Avaliação Psicológica serão divulgados através de Edital, a ser publicado no site da FUNDATÉC, www.fundatec.org.br.

10.18 Não há previsão de recurso referente aos resultados da Avaliação Psicológica, apenas o direito de realizar uma nova Avaliação, conforme previsto no item 10.16.

10.18 A 1ª e a 2ª Avaliação são processos distintos, não sendo aceito fazer relações entre seus resultados.

10.20 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

10.21 Não havendo candidatos aptos na Avaliação Psicológica suficientes para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, poderão ser realizadas novas convocações para realização desta etapa.

11. DA SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL DO CANDIDATO

11.1 Os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e considerados APTOS na Avaliação Psicológica serão submetidos à Sindicância de Vida Pregressa, Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, convocados, por rigorosa ordem de classificação.

11.1.1 A responsabilidade pela realização desta etapa do Concurso é da Prefeitura Municipal de Vacaria.

11.2 A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual, a conduta individual, social e profissional do candidato

11.4 A Sindicância sobre a Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional dar-se-á com base nas informações prestadas, nos dados coletados e nos seguintes documentos que deverão ser apresentados quando forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Vacaria:

a) Cópia da Cédula de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;

b) Declaração, em formulário próprio da Prefeitura Municipal de Vacaria, assinada pelo candidato, que esclareça: se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo; ações em que tenha sido réu no juízo cível; informe acerca de protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;

c) 01 (uma) foto 3cm x 4cm recente, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil;

d) certidão, atestado, ou declaração, do órgão de recursos humanos, público ou privado, referente ao último cargo ou emprego, em que conste se sofreu, ou não, punições ou sanções disciplinares;

- e) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no Fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 anos;
- f) Alvará de Folha Corrida (original) – retirado no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
- g) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside;
- h) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.justicafederal.jus.br);
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjm.rs.gov.br);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
- k) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
- l) outros documentos que a Comissão de Concursos entender necessários, e divulgados até o dia de convocação dos candidatos aprovados para essa etapa.

11.5 A investigação será realizada por Comissão Especial de Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, a ser nomeada pela Prefeitura Municipal de Vacaria.

11.6 Estará eliminado do Concurso o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no subitem 11.2 deste Edital.

11.7 A Investigação Social e Funcional do candidato será feita através da análise dos dados dos candidatos no Poder Judiciário, na Polícia Civil, na Procuradoria-Geral do Estado e em outros órgãos/entidades que se julgar necessário pesquisar.

11.8 No julgamento da sindicância deverão ser considerados os aspectos éticos e morais da conduta do candidato e a compatibilidade dessa conduta com o exercício da função pericial.

11.9 A Prefeitura Municipal de Vacaria, verificado a existência de fato ou circunstância da vida pregressa do candidato que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício do cargo pretendido neste Concurso, que necessite de esclarecimentos, convocará o candidato, por intermédio da Comissão Especial de Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, julgando a seguir.

11.10 Será considerado INDICADO ao cargo o candidato que apresentar, segundo a análise das informações e documentos pesquisados, perfil social e funcional adequado ao exercício do cargo.

11.11 O candidato será considerado NÃO INDICADO ao cargo e, consequentemente, excluído do Concurso quando ficar comprovado:

- a) estar sendo processado, ou condenado, por fato que o incompatibilize para o exercício do cargo;
- b) estar envolvido em tráfico de entorpecentes ou drogas afins;
- c) ser usuário ou dependente de entorpecentes ou drogas afins;
- d) ter sido demitido do Serviço Público;
- e) ter apresentado conduta inadequada no período em que prestou Serviço Público;

11.12 Caso os candidatos convocados para a Investigação Social e Funcional não sejam nomeados no período de 6 (seis) meses, ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Vacaria poderá solicitar as documentações e os exames atualizados, descritos nesse item, para realização de nova sindicância.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

I) Para o cargo de Guarda Municipal será exigido, a expensas do candidato:

- **exame toxicológico**, para verificar se é usuário de drogas ilícitas que causam dependência física ou psíquica. O candidato deverá realizar exame toxicológico, com laudo, para a detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopécia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opióides,

Observação: O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratório com certificação oficial, por metodologia validada para a testagem dos analitos descritos acima. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados no período entre a nomeação e a posse.

- Laudo psicológico com parecer de aptidão para portar arma, emitido por Psicólogos credenciado pela Polícia Federal.

Anexo IX – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

CARACTERÍSTICA	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO
Inteligência geral	Média	Fator G dentro da média, aliado a capacidade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
Atenção	Média	Capacidade de atenção concentrada em determinado estímulo, bem como atenção difusa ao ambiente.
Capacidade de relacionar-se com figuras de autoridade	Média	Aceita e respeita a autoridade, demonstrando facilidade para acatar ordens
Capacidade de manter controle em situações de estresse	Média	Controle da ansiedade em situações de tensão, resistência ao pânico, consegue manter o controle em situações difíceis ou adversas em que há risco pessoal, estável emocionalmente.
Motivação e interesse para o cargo	Média	Identificar-se com o estilo de vida proposto pela Guarda Municipal de Vacaria, seu papel, sua missão e atuação junto à sociedade
Capacidade de tolerar frustrações	Média	Aceita limites, tem autocrítica, lida eficazmente com situações frustrantes.
Responsabilidade para executar as tarefas propostas	Média	Capacidade de comprometimento com o trabalho, assumindo tarefas com cuidado, zelo e mostrando-se preocupado em realizá-las com qualidade e postura profissional adequada. Capacidade para lidar com as exigências externas e postergar gratificações.
Sociabilidade	Média	Preferência por atividades em grupo, ter facilidade para se relacionar, e ser cooperativo.
Controle e canalização produtiva da agressividade e impulsividade	Média	Pensa antes de agir, não se deixa levar pelas emoções, potencial agressivo controlado, condições para portar armas de fogo
Iniciativa em situações específicas	Média	Consegue agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas
Capacidade para adaptar-se a novas situações	Média	Aceita mudanças e procura adaptar-se a elas de forma produtiva, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Lida bem com regras e normas.
Capacidade de comunicação e expressão	Média	Comunica-se de forma comprehensível e clara. A gagueira é inabilitante.
Clareza mental e juízo crítico	Média	Visão realista de si mesmo, suas qualidades e dificuldades. Separar seus próprios sentimentos e impulsos dos das outras pessoas. Ter uma resposta aceitável em situações sociais e de trabalho
Sinais de fobias clinicamente significativos	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Sinais depressivos clinicamente significativos	Ausente	Sentimentos de depressão, tristeza patológica, que podem levar o indivíduo no exercício de sua profissão a atentar contra sua própria vida.

3. Retifica-se os itens e subitens abaixo descritos, passando a ser como seguem e não como constaram:

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

- Teste de Aptidão Física, Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional do Candidato para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva no cargo de Guarda Municipal.

(...)

1.3.4 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Data	Cargo
Data Provável conforme Item 1.2	Guarda Municipal.

(...)

13. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

(...)

13.3 Do Teste de Aptidão Física

13.3.1 Para o cargo de Guarda Municipal, a aprovação dependerá do desempenho mínimo das atividades definidas no item 9.

13.4 Da Avaliação Psicológica

13.4.1 Para o cargo de Guarda Municipal, a aptidão dependerá do desempenho mínimo obtido nos testes, conforme item 10.

(...)

18. ANEXOS

- g) Anexo VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Disponibilizado do Edital de Abertura atualizado);
- h) Anexo VIII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATA GESTANTE OU EM PÉRIO DO PÓS-PARTO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF (Disponibilizado do Edital de Abertura atualizado);
- i) Anexo IX – PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO (conforme item 2 deste Edital);

4. Em razão das alterações constantes nesse edital, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link **Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Guarda Municipal e Topógrafo**, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 28/01 a 03/02/2020.

4.1 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá selecionar uma das opções abaixo:

- a) Para correntistas: informar a conta para a devolução do valor deve ser própria do candidato (corrente ou poupança), não sendo aceito contas salários e nem contas de terceiros; ou
- b) Sem conta bancária: o valor será reembolsado através de cheque no setor de Pagamento da sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

4.2 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 07/02/2020 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

4.3 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS.

4.4 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

4.5 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 4.

5. Em virtude das alterações descritas nesse edital, prorroga-se o período das inscrições, alterando as demais datas do cronograma, passando a ser conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	27/12/2019 a 17/02/2020
Novo Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Somente para os Cargos de Guarda Municipal e Topógrafo	28/01 a 30/01/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Cargos de Guarda Municipal e Topógrafo	05/02/2020
Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Cargos de Guarda Municipal e Topógrafo	06 a 10/02/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso – Cargos de Guarda Municipal e Topógrafo	14/02/2020
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	18/02/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	18/02/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	18/02/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	18/02/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	18/02/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	21/02/2020
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	24 a 27/02/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	17/03/2020
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	20/03/2020
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATÉC	20/03/2020
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	20/03/2020
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	04 e 05/04/2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/04/2020
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	06/04/2020
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	07 a 09/04/2020
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	22/04/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22/04/2020
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	23/04/2020
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATÉC	23/04/2020
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	24 a 28/04/2020
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	30/04/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	30/04/2020
Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos – Cargos de Professores	30/04/2020
Lista dos Aprovados e Edital de Convocação para a Prova Prática - Cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas	05/05/2020
Lista dos Aprovados e Edital de Convocação para o TAF – Guarda Municipal	05/05/2020

Período para Entrega dos Títulos – Cargos de Professores	04 e 05/05/2020
Realização da Prova Prática - Cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas	17/05/2020
Realização do TAF – Guarda Municipal	17/05/2020
Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Professores	18/05/2020
Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática - Cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas	19/05/2020
Consulta às Notas Preliminares da Prova Prática - Cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas	19/05/2020
Resultado Preliminar do TAF – Cargo de Guarda Municipal	19/05/2020
Período de Recurso das Notas Preliminares Prova de Títulos – Cargos de Nível Superior	19 a 21/05/2020
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Prática - Cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas	20 a 22/05/2020
Período de Recurso do Resultado Preliminar do TAF - Cargo Guarda Municipal	20 a 22/05/2020
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos – Cargos de Professores	27/05/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos – Cargos de Professores	27/05/2020
Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática - Cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas	27/05/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática - Cargos de Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas	27/05/2020
Resultado Definitivo do TAF – Cargo de Guarda Municipal	27/05/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Preliminar do TAF - Cargo de Guarda Municipal	27/05/2020
Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Todos os cargos	28/05/2020
Realização do Sorteio Público de Desempate – Todos os cargos	02/06/2020
Resultado do Sorteio Público de Desempate – Todos os cargos	02/06/2020
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação – Todos os cargos (exceto Guarda Municipal)	03/06/2020
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação – Todos os cargos (exceto Guarda Municipal)	03/06/2020
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público – Todos os cargos (exceto Guarda Municipal)	03/06/2020
Lista de Classificação Provisória – Cargo de Guarda Municipal	03/06/2020
Publicação do Cronograma com as Próximas Etapas do Concurso para Guarda Municipal (Avaliação Psicológica e Sindicância da Vida Pregressa)	03/06/2020

6. Inclui-se no **ANEXO X – PROGRAMAS – PROVA BASE**, o programa de **LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO** que referem-se aos cargos de nível Médio e Superior conforme segue:

8. Lei complementar 12/2012 – Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. 9. Lei 3.758/2015 – Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

Vacaria, 27 de janeiro de 2020.

Amadeu de Almeida Boeira

Prefeito Municipal